



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20196001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-00010

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 20176001, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, E
RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará-Pa, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 02.465.913/0001-09, localizada na Rua Germiniano Maia, nº 691- Galeria Di Matos, sala 8 1º Andar, Bairro Salgado Filho, Aracaju Sergipe, Cep: 49.020-040, representada neste ato por seu representante legal Sr. Jesse Mendes Muricy Filho, brasileiro, advogado, portador do RG nº 0293252696 SSP/BAe CPF nº 315.962.825-68, doravante designado(a) CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2018-00005, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 201860005, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula Segunda do contrato, prorroga-se o prazo de 31/12/2020 á 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, ou em outra que venha a substituí-la, na classificação abaixo:

04.122.0037.2.011- Funcionamento da Secretaria de Administração

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará - PA, 10 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Testemunhas
